



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

REQUERIMENTO Nº 145/2026

Data: 23 de abril de 2026

Ementa: Solicita informações detalhadas ao Executivo Municipal acerca do recente anúncio público de “liberação de R\$ 25 milhões por semana em recursos” para o Município de Marechal Cândido Rondon, com apresentação de relatório financeiro analítico e documentação comprobatória.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhado ofício ao Executivo Municipal, para que, por meio dos setores competentes, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, encaminhe a esta Casa de Leis informações detalhadas e documentos comprobatórios acerca do recente anúncio público de “liberação de R\$ 25 milhões por semana em recursos” para o Município de Marechal Cândido Rondon, realizado em entrevista concedida à imprensa pelo Prefeito Municipal, em conjunto com o Deputado Estadual Hussein Bakri.

A presente solicitação se justifica diante da necessidade de observância dos princípios da publicidade e da transparência administrativa, bem como do dever constitucional e institucional de fiscalização exercido pelo Poder Legislativo, especialmente no que diz respeito à verificação da origem, natureza, destinação e efetivo ingresso de recursos públicos anunciados de forma oficial à população.

Considerando a relevância da informação divulgada, bem como o impacto que tal declaração produz na percepção da sociedade acerca da situação fiscal e da capacidade de investimento do Município, mostra-se indispensável que o Executivo apresente dados objetivos, individualizados e documentalmente comprovados, de modo a permitir a conferência do efetivo lastro contábil e financeiro da afirmação veiculada.

Diante disso, requer-se o encaminhamento das seguintes informações e documentos:

a) relatório financeiro detalhado e analítico referente ao mês de abril de 2026, contendo o demonstrativo de todos os valores

Página 1 de 3



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

ingressados nos cofres do Município provenientes de emendas parlamentares, convênios, transferências voluntárias, repasses vinculados a programas estaduais ou federais e demais receitas extraordinárias, excluídos os recursos ordinários decorrentes da arrecadação própria ou das transferências constitucionais e legais regulares;

b) indicação expressa, exata e documentada do montante de recursos efetivamente liberados, creditados ou repassados ao Município no período compreendido entre os dias 16 e 27 de abril de 2026, discriminando-se a origem de cada valor, a data do crédito, a conta de ingresso e, em se tratando de emenda parlamentar, a identificação do respectivo parlamentar proponente;

c) especificação dos projetos, obras, ações, programas ou convênios aos quais se vinculam os recursos ingressados no período mencionado, acompanhada dos respectivos instrumentos, termos, portarias, extratos bancários, comprovantes de repasse ou documentos equivalentes aptos a demonstrar, de forma inequívoca, a efetiva liberação dos valores;

d) esclarecimento objetivo acerca do significado da expressão "liberação de R\$ 25 milhões por semana em recursos", informando se a declaração se refere a recursos já creditados em conta, recursos empenhados, recursos autorizados, recursos conveniados, recursos prometidos politicamente ou meras expectativas de repasse futuro;

e) caso o valor anunciado inclua recursos ainda não efetivamente ingressados nos cofres públicos, seja informado, de forma individualizada, quais montantes já foram efetivamente recebidos e quais permanecem apenas em fase de tramitação, liberação administrativa, celebração de convênio ou expectativa de transferência.

O fornecimento dessas informações, de forma clara, completa e devidamente documentada, permitirá a este Poder Legislativo exercer de maneira plena sua função fiscalizatória, conferindo segurança institucional e transparência quanto à veracidade, extensão e materialidade das informações publicamente divulgadas.





Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

Ressalta-se, por fim, que não serão consideradas suficientes respostas genéricas, estimativas amplas ou meras referências abstratas a anúncios políticos e institucionais, desacompanhadas da devida comprovação documental, devendo as informações ser prestadas de forma individualizada, analítica e objetiva, sob pena de restar inviabilizado o adequado exercício da função fiscalizatória desta Casa de Leis.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 23 de abril de 2026.



JOÃO EDUARDO DOS SANTOS
(JUCA)
VEREADOR

